



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei, em conformidade com o artigo 29, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Araucária.

LEI Nº 3.350/2018

“Dispõe sobre a alteração dos Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.048, de 06 de outubro de 2009, conforme especifica”.

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 2.048, de 06 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído no Município de Araucária o Dia Municipal do Deficiente Físico, que será comemorado no primeiro sábado compreendido entre os dias 3 e 10 de dezembro de cada ano.”

Art. 2º. O Art. 2º da Lei Municipal nº 2.048, de 06 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. As comemorações do Dia Municipal do Deficiente Físico consistirão na realização de jogos amistosos, torneios relâmpagos, palestras e outras atividades recreativas e educativas que proporcionem a integração e o convívio do portador de deficiência física com a população.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de agosto de 2018.

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
Presidente